

===

ATO REGIMENTAL GP N. 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 540, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução CNJ n. 225/2018 e dispõe sobre paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 2º, caput e inciso III, da Resolução n. 225, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que os órgãos do Poder Judiciário observarão, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres em composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;

CONSIDERANDO a Resolução n. 400, de 27 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que altera a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do mesmo Conselho, para adequá-la à Resolução CNJ n. 540, de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 50074/2024, em que consta a proposição constante do Despacho n. SEGE/45/2024, elaborada pela Secretaria de Governança e Estratégia e acolhida pela Presidência do Tribunal, que sugere a alteração do art. 270 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/1/2025, da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal que, com base na análise feita, propõe alteração no Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do Regimento Interno pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 270. Será observada, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionada a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos colegiados temáticos de livre indicação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será regulamentado na Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.' (NR)

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

===

RESOLUÇÃO GP N. 376, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 540, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2018, também do CNJ, e dispõe sobre paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 400, de 27 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que altera a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do mesmo Conselho, para adequá-la à Resolução CNJ n. 540, de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 325, de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho; e

CONSIDERANDO o Ato Regimental GP n. 40, de 20 de fevereiro de 2025, que altera o art. 270 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 17.

.....

§ 6º A indicação dos membros titulares e suplentes para compor os colegiados temáticos observará o disposto na Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de modo a proporcionar a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia.

§ 7º O provimento das vagas por indicação, quando cabível, poderá servir de instrumento para promover a equanimidade na participação de homens e mulheres, sem prejuízo das regras de composição de cada colegiado temático, decorrentes do resultado de eleição ou da titularidade de cargo ou função.' (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00011-2025-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, em conselho, por maioria de votos,

INDEFERIR o requerimento formulado pela MM. Juíza, de autorização para residência nos Estados Unidos até 31/03/2025, vencidos os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva e Antônio Carlos Rodrigues Filho, que deferiam a pretensão.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

ÍNDICE

Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria de Pessoal	1	Portaria	1
Diretoria Geral	1	Portaria	1